



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08 358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 - CEP 59.810

Lei nº 004 de 23 de setembro de 1992

AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

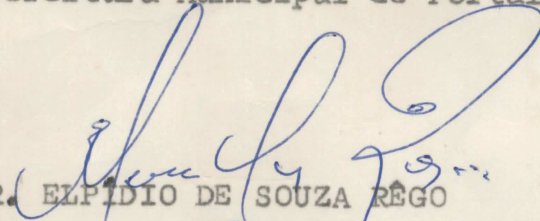
O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de salário aos servidores do Município, na ordem de 50% (Cinquenta por Cento) para todas as funções e ou cargos do serviço público Municipal.

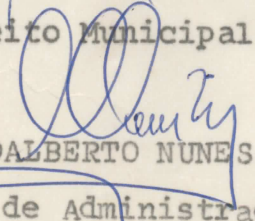
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 23 de Setembro de 1992.


DR. ELPÍDIO DE SOUZA RÊGO

- Prefeito Municipal -


JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO

- Sec. de Administração -